



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 23 de Agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.489. DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$751.030,75 (Setecentos e cinquenta e um mil, trinta reais e setenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 15.452.5257.2.178		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	Recursos Próprios	R\$ 751.030,75

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de

igual valor da seguinte dotação orçamentária:

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 18.542.5257.2.390		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.	- Recursos Próprios	R\$ 480.000,00
Projeto/Atividade - 15.452.5257.2.178		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	- Recursos Próprios	R\$ 271.030,75

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 22 de agosto de 2006.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 22/08/06

V. Lari

Nº 344012005

Nº 343912005